



# Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

## LEI MUNICIPAL Nº338, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

**“Cria Cargos em Comissão na Administração Pública Municipal”.**

**INÁCIO MARIANO TERRA**, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Gabinete do Prefeito, os seguintes Cargos em Comissão:

- a) 01 (um) Diretor de Imprensa (CC2/FG2);
- b) 01 (um) Assessor de Imprensa (CC3/FG3).

Art. 2º - Fica criado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o seguinte Cargo em Comissão:


- a) 01 (um) Assessor Geral (CC3/FG3).

Art. 3º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, os seguintes Cargos em Comissão:


- a) 01 (um) Assessor de Serviços Urbanos e Iluminação Pública (CC3/FG3);
- b) 01 (um) Assessor de Estradas e Viaturas (CC3/FG3).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 26 DE MARÇO DE 2003.**

  
**Inácio Mariano Terra**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Maria Goretti Santos Costa**  
Secretária Municipal de Administração

Nº 10  
U 40  
de hús